
INDICADORES IBGE

SISTEMA NACIONAL DE ÍNDICES DE PREÇOS
AO CONSUMIDOR
INPC - IPCA
SÉRIE ESPECIAL



DPE/DESIP
DIPEM/SNIPC

Coleção
IBEGEANA

INDICES NACIONAIS DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

IPCA ESPECIAL e INPC ESPECIAL

Julho de 1993

Rio de Janeiro, RJ, junho de 1993.



INDICES NACIONAIS DE PREÇOS AO CONSUMIDOR ESPECIAIS

IPCA-E e INPC-E - JULHO DE 1993

A inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial-IPCA-E situou-se em 30,67% no período de coleta compreendido entre os dias 15 de junho e 15 de julho de 1993. Medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Especial- INPC-E, a taxa de inflação foi de 30,89%.

O IPCA-E se refere as famílias com rendimento mensal entre 01 e 40 salários mínimos, enquanto o INPC-E considera o rendimento entre 01 e 08 salários. Ambos são calculados para o Rio de Janeiro, Porto Alegre, Belo Horizonte, Recife, São Paulo, Brasília, Belém, Fortaleza, Salvador, Curitiba e Goiania. Os índices regionais, agregados, compõem os índices nacionais - IPCA-E e INPC-E.

Os últimos resultados mensais do IPCA-E e do INPC-E apurados e divulgados pelo IBGE contemplando as 11 áreas, dentro do prazo legal definido para o IPCA-E, foi o de abril (27,34% para o IPCA-E e 27,80% para o INPC-E), em decorrência da greve dos servidores da Instituição.

Em maio foram apurados resultados contemplando 11 regiões (28,61% para o IPCA-E e 28,34% para o INPC-E). Visto que a coleta deste mês se deu de forma completa, apenas não foi possível apurar os resultados nacionais dentro do prazo legal determinado para divulgação do indexador da UFIR.

Em junho os índices nacionais foram calculados a partir das regiões metropolitanas de São Paulo, Belém e Fortaleza, além do município de Goiania, onde a atividade de coleta de preços foi mantida, tendo sido

27,61% o resultado do IPCA-E e de 27,70% o do INPC-E.

Neste mes de julho os resultados nacionais foram obtidos a partir de todas as areas que compõem o Sistema Nacional de Indices de Preços do IBGE, a coleta do periodo de 15 de junho a 15 de julho foi integral nas onze areas. Para aquelas que não tiveram a coleta interrompida os calculos foram normais, comparando-se os preços médios do periodo de referencia de julho com os preços médios da base de junho (coleta de 15 de maio a 14 de junho). Nas demais o processamento considerou mais uma etapa de calculo.

Foi calculado, inicialmente, um resultado acumulado referente aos meses de junho e de julho através da comparação dos preços médios de referencia de julho (coleta de 15 de junho a 15 de julho) com os de maio como base (coleta de 16 de abril a 14 de maio). A seguir foi deduzido deste acumulado o resultado de junho, que foi obtido a partir das quatro areas que não tiveram a coleta interrompida. Desta forma, foi obtido o indice mensal de julho para cada uma das areas.

Assim, o grupo Saude e Cuidados Pessoais (34,49% no IPCA-E e 36,56% no INPC-E) apresentou a maior variação, destacando-se os produtos farmaceuticos (41,28%), cujo resultado foi bem acima da média. A seguir vieram os grupos Vestuario (32,37% no IPCA-E e 32,16% no INPC-E) e Transporte e Comunicação (31,90% no IPCA-E e 33,52% no INPC-E). Em Vestuario as maiores altas foram registradas nas roupas masculinas (36,53%), femininas (33,44%) e nos calçados (31,37%). Em Transporte e Comunicação a maior pressão veio do item transporte publico (34,68%), com destaque para as passagens dos onibus urbanos (36,21%), sendo que também foram altas as variações dos combustiveis (32,91%) e das tarifas de telefone residencial (38,01%).

As tarifas de energia elétrica (50,93%) exerceram forte pressão

no grupo Habitação (30,26% no IPCA-E e 30,20% no INPC-E), onde o gas de bujão (33,79%) e os artigos de limpeza (31,05%) também se destacaram.

Nos Artigos de Residencia (30,20% no IPCA-E e 29,13% no INPC-E) as maiores variações ficaram com o item utensilios e enfeites (32,57%) e com as roupas de cama, mesa e banho (34,51%).

Nas Despesas Pessoais (29,08% no IPCA-E e 29,85% no INPC-E) o destaque ficou com os cigarros (33,61%), tendo sido alta a variação do item leitura (37,50%).

Quanto aos alimentos (28,75% no IPCA-E e 28,49% no INPC-E) constituiram-se no grupo de menor resultado nos indices do mes devido, basicamente, as variações relativamente baixas de alguns produtos, a exemplo dos itens farinhas, féculas e massas (23,17%), hortaliças e verduras (21,10%), enlatados e conservas (24,48%) e pescado (16,41%). Foram poucos aqueles que ficaram acima do percentual de 30%, embora tenham peso significativo: leite e derivados (30,24%), tuberculos, raizes e legumes (30,35%), aves e ovos (36,12%), além das carnes industrializadas (36,60%).

Sobre os indices regionais, o mais alto no IPCA-E foi o da região metropolitana de São Paulo (31,97%), enquanto no INPC-E foi o indice de Salvador (32,38%). O menor ficou com Belém (27,27% no IPCA-E e 27,31% no INPC-E), onde os alimentos (23,23% no IPCA-E e 22,51% no INPC-E) apresentaram resultado menor do que a média do grupo alimentação e bebidas nas demais areas.

Obs: As variações onde não mencionados os indices são referentes ao IPCA.



S I S T E M A N A C I O N A L D E I N D I C E S D E P R E Ç O S A O C O N S U M I D O R
V A R I A Ç Õ E S M E N S A I S P O R G R U P O S
J U I H O D E 1 9 9 3 - I P C A - E

	RJ	POA	BH	REC	SP	DF	PEL	FOR	SAL	CUR	GOI	NACIONAL
INDICE GERAL	29,30	29,76	30,37	30,01	31,97	31,83	27,27	29,75	31,22	29,07	30,37	30,67
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	26,66	27,87	28,12	24,10	30,80	28,62	23,23	28,41	30,20	28,77	30,43	28,75
HABITAÇÃO	29,33	33,55	31,28	31,86	30,55	27,67	31,27	25,15	30,81	30,20	23,63	30,26
ARTIGOS DE RESIDENCIA	30,24	29,35	30,11	28,11	33,41	27,12	26,88	26,87	25,23	27,16	29,90	30,20
VESTUARIO	30,38	27,97	37,37	31,88	35,39	32,52	28,42	32,55	30,64	26,99	31,03	32,37
TRANS.E COMUNICAÇÃO	32,63	27,24	29,36	35,21	33,06	38,87	28,84	28,98	31,24	29,40	32,80	31,90
SAUDE ,CUIDAD. PESSOAIS	35,46	33,49	33,83	35,73	33,47	34,23	32,71	34,13	44,28	31,65	34,28	34,49
DESPESAS PESSUAIS	26,63	30,32	28,68	30,07	30,83	31,09	23,73	32,74	28,66	25,26	27,20	29,08

SISTEMA NACIONAL DE INDICES DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

VARIACÕES MENSAIS POR ITENS E GRUPOS

JULHO DE 1993 - IPCA-E

	RJ	POA	BH	REC	SP	DF	BEL	FOR	SAL	CUR	GOI	NAÇIONAL
INDICE GERAL	29,30	29,76	30,37	30,01	31,97	31,83	27,27	29,75	31,22	29,07	30,37	30,67
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	26,66	27,87	28,12	24,10	30,80	28,62	23,23	28,41	30,20	28,77	30,44	28,75
CEREAIS, LEGUM., OLEAGIN.	36,56	34,16	29,95	25,64	21,21	32,88	13,43	20,94	29,78	33,24	22,07	26,20
FARINHA, FECULAS, MASSAS	21,05	28,07	26,13	14,66	22,82	26,12	29,01	21,78	16,54	27,19	38,12	23,17
TUBERC., RAIZES, LEGUMES	23,76	51,76	23,44	30,24	33,77	26,08	26,73	25,38	39,09	24,72	25,66	30,35
AÇUCARES E DERIVADOS	23,66	27,50	21,10	42,54	32,27	35,02	20,02	24,13	38,98	26,30	23,05	29,51
HORTALIÇAS E VERDURAS	52,11	41,32	12,49	33,90	16,10	00,47	19,34	03,82	35,27	13,88	07,32	21,10
FRUTAS	30,22	09,19	41,48	17,13	25,23	16,36	17,19	27,28	50,90	21,40	32,31	27,99
CARNES FRESCAS, VISCERAS	30,76	33,91	35,02	15,39	34,67	23,13	16,79	23,63	25,19	23,78	30,26	29,93
PESCADO	11,61	13,31	36,05	07,62	27,27	05,85	13,31	33,17	08,75	00,14	16,00	16,41
CARNES, PEIXES INDUST.	40,18	10,63	36,62	21,93	41,23	30,70	27,85	34,74	43,78	38,88	34,42	36,60
AVES E OVOS	33,67	38,21	38,34	21,14	38,13	44,70	23,79	29,44	46,70	37,15	31,57	36,12
LEITE E DERIVADOS	31,55	30,85	31,61	30,19	27,85	34,83	26,90	27,91	33,06	35,55	40,50	30,24
PANIFICADOS	25,37	30,40	24,91	25,12	25,23	32,17	26,90	27,34	30,49	30,43	30,02	26,74
OLEOS E GORDURAS	23,13	20,23	26,11	24,03	29,86	28,07	28,10	26,02	29,32	26,49	38,30	27,17
BEBIDAS E INFUSÕES	24,29	18,55	22,42	21,75	38,44	19,05	26,08	36,68	29,29	29,87	30,73	29,63
ENLATADOS E CONSERVAS	17,51	27,16	20,71	28,99	23,51	36,17	24,33	32,44	41,78	26,95	25,94	24,48
SAL E CONDIMENTOS	27,21	30,72	35,05	26,23	20,81	28,50	27,48	31,01	35,58	28,52	35,44	26,52
ALIMENT. FORA DOMIC.	22,90	27,17	26,95	23,38	31,99	26,60	26,39	31,66	25,92	24,42	30,12	27,90
HABITAÇÃO	29,33	33,55	31,28	31,86	30,55	27,67	31,27	25,15	30,81	30,20	23,63	30,26
HABITAÇÃO	24,78	30,15	24,81	27,43	28,62	25,79	27,83	21,54	19,14	24,48	15,98	26,84
REPAROS	17,18	25,28	31,97	21,44	27,94	22,26	26,09	21,59	32,13	23,78	22,88	26,48
ARTIGOS DE LIMPEZA	31,75	26,75	30,47	24,96	31,48	35,93	30,41	29,17	33,64	30,88	36,39	31,05
COMBUST.USO DOMESTICO	38,16	36,05	35,55	34,24	31,59	35,07	33,98	31,48	36,85	37,71	36,81	34,69
ENERGIA ELETRICA	58,26	58,53	56,56	72,50	45,03	35,87	45,03	43,14	58,26	59,84	43,96	50,93
ARTIGOS DE RESIDENCIA	30,24	29,35	30,11	28,11	33,41	27,12	26,88	26,87	25,23	27,16	29,90	30,20
MOBILIARIO	30,51	26,98	27,88	30,38	30,31	23,55	19,51	22,22	26,84	23,38	34,50	27,83
UTENSÍLIOS E ENFEITES	29,16	32,59	34,40	30,82	37,66	27,09	34,44	19,82	26,73	28,69	28,30	32,57
CAMA, MESA E BANHO	30,52	36,94	28,90	29,24	42,19	33,15	21,34	30,49	23,89	30,13	33,05	34,51
ELETRODOM.E EQUIPAM.	29,69	26,21	26,60	25,04	30,04	26,11	23,77	34,38	22,42	28,97	28,96	28,34
TV E SOM	33,40	21,79	25,30	25,03	24,88	28,80	24,21	30,99	25,20	25,68	29,76	26,40
VESTUARIO	30,38	27,97	37,37	31,88	35,39	32,52	28,42	32,55	30,64	26,99	31,03	32,37
ROUPA DE HOMEM	36,76	36,70	42,05	32,67	38,63	32,39	28,35	39,02	35,03	29,66	33,95	36,53
ROUPAS DE MULHER	36,92	31,01	42,35	31,12	33,75	31,10	27,98	37,05	31,26	26,45	31,38	33,44
ROUPA DE CRIANÇA	25,00	21,71	33,15	34,42	27,52	42,22	26,58	29,32	25,89	27,52	29,55	27,84



SISTEMA NACIONAL DE INDICES DE PREÇOS AO CONSUMIDOR
 VARIACÕES MENSAIS POR ITENS E GRUPOS
 JULHO DE 1993 - IPCA-E

	RJ	POA	BH	REC	SP	DF	BEL	FOR	SAL	CUR	GOI	NACIONAL
CALÇADOS E ACESSÓRIOS	23,33	21,44	34,06	34,03	37,91	28,04	29,14	28,81	31,10	28,58	29,18	31,37
JOIAS, RELOGIO PULSO	29,30	32,07	22,62	28,22	28,45	29,69	32,00	38,60	29,34	14,25	33,20	27,80
TECIDOS E ARMARINHO	24,68	22,72	22,92	23,37	34,94	39,19	28,42	22,08	20,00	19,22	29,04	26,66
TRANS.E COMUNICAÇÃO	32,63	27,24	29,36	35,21	33,06	38,87	28,84	28,98	31,24	29,40	32,80	31,90
TRANSPORTE PUBLICO	36,13	27,18	30,44	34,79	38,41	46,53	28,99	32,86	33,28	26,26	38,98	34,68
VEICULO PROPRIO	26,29	23,68	25,11	33,86	31,38	33,49	26,92	24,59	26,78	27,85	30,42	29,21
COMBUSTIVEIS	37,06	34,39	35,51	37,61	30,68	36,42	31,11	31,51	35,85	36,40	30,12	32,91
COMUNICAÇÕES	39,29	38,26	39,57	48,17	35,14	48,47	36,20	35,40	40,20	39,36	35,78	38,01
SAUDE ,CUIDAD. PESSOAIS	35,46	33,49	33,83	35,73	33,47	34,23	32,71	34,13	44,28	34,65	34,28	34,49
PRODUTOS FARMACEUTICOS	45,41	42,60	41,25	43,92	41,07	39,69	33,25	40,54	45,25	40,73	35,95	41,28
OCULOS E LENTES	18,14	23,50	29,39	28,82	29,84	37,16	29,91	33,14	38,78	21,53	30,70	28,16
ATENDIMENTO	21,98	31,31	32,57	30,43	34,41	26,89	25,21	26,30	20,92	27,89	29,06	30,99
SERVIÇOS MEDICOS	31,69	25,39	24,40	33,16	24,71	35,18	33,91	27,52	32,70	25,88	33,33	27,59
HIGIENE PESSOAL	26,69	21,90	20,92	29,25	27,09	26,15	31,66	30,34	51,29	30,41	35,07	28,84
DESPESAS PESSOAIS	26,63	30,32	28,68	30,07	30,83	31,09	23,73	32,74	28,66	25,26	27,20	29,08
SERVIÇOS PESSOAIS	25,54	26,52	28,51	26,00	25,31	26,40	21,47	24,42	26,92	26,79	21,30	25,73
RECREAÇÃO	26,54	30,53	33,28	33,37	28,28	31,80	20,49	28,88	28,95	27,79	40,47	29,15
FUMO	34,56	34,56	34,56	34,56	32,55	34,56	32,55	32,55	34,56	34,56	32,55	33,56
EDUCAÇÃO	22,75	31,66	23,87	18,84	36,56	32,34	25,43	41,20	23,87	19,64	20,21	27,94
LEITURA	32,49	31,13	21,04	38,82	48,46	32,90	26,84	31,65	37,02	26,64	30,58	37,50

SERIE HISTORICA DO IPCA ESPECIAL

ANO/MES	NUMERO INDICE (NOV.91=100)	VARIAÇÃO NO MES (%)	VARIAÇÃO ACUMULADA NO ANO (%)
1992			
maio	354,47	23,45	185,91
junho	-	-	-
julho	-	-	-
agosto	-	-	-
setembro	-	-	-
outubro	983,65	25,46	693,39
novembro	1216,78	23,70	881,43
dezembro	1502,60	23,49	1111,97
1993			
janeiro	1945,42	29,47	29,47
fevereiro	2465,24	26,72	64,06
março	3105,22	25,96	106,66
abril	3954,19	27,34	163,16
maio	5085,48	28,61	238,45
junho	6489,58	27,61	331,89
julho	8479,93	30,67	464,35

FONTE: DEPARTAMENTO DE INDICES DE PREÇOS

Obs: De junho a setembro de 1992 a série histórica do IPCA-E foi interrompida, os resultados mensais calculados pelo IBGE não estiveram disponíveis. Os índices utilizados foram arbitrados pelo governo federal: 23,27%- junho; 21,01%- julho; 23,14%- agosto; 23,33%- setembro. O número índice de outubro de 1992 registrado na série histórica refere-se ao acumulado junho a outubro (177,50%) calculado pelo IBGE.

Apesar da greve de maio e junho de 1993, o IBGE calculou com referência a esses meses os resultados constantes da tabela acima. Entretanto, esses resultados não foram calculados de acordo com o disposto na legislação, o que levou o governo a arbitrar 28,81% em maio e 30,34% em junho, para a correção da UFIR.



SISTEMA NACIONAL DE INDICES DE PREÇOS AO CONSUMIDOR
VARIACÕES MENS AIS POR GRUPOS
JULHO DE 1993 - INPC-E

	RJ	POA	BH	REC	SP	DF	HEL	FOR	SAL	CHR	GOI	NAC. TOTAL
INDICE GERAL	30,64	30,53	31,14	29,14	31,90	32,15	27,31	29,37	32,38	30,06	30,90	30,89
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	27,14	28,52	28,64	24,39	30,43	27,96	22,51	28,07	30,39	29,22	30,53	28,49
HABITAÇÃO	34,05	34,87	32,02	28,59	28,54	29,11	32,92	22,78	34,48	33,95	23,50	30,20
ARTIGOS DE RESIDENCIA	29,02	30,55	29,51	28,17	32,66	27,43	26,68	26,24	24,83	27,45	28,05	29,13
VESTUARIO	30,56	28,02	37,39	31,64	34,94	33,01	28,21	32,84	31,81	28,01	31,14	32,16
TRANS. E COMUNICAÇÃO	35,81	28,58	29,74	35,69	36,58	44,28	27,69	31,21	34,16	27,44	34,48	33,52
SAUDE, CUIDAD. PESSOAIS	38,21	34,62	35,56	36,73	35,80	34,77	32,75	35,94	45,28	35,82	34,98	36,56
DESPESAS PESSOAIS	27,35	31,05	30,48	30,93	30,92	31,87	26,21	33,03	28,44	27,69	30,01	29,85



SISTEMA NACIONAL DE INDICES DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

VARIACÕES MENSAIS POR ITENS E GRUPOS

JULHO DE 1993 - INPC-E

	RJ	POA	BH	REC	SP	DF	BEL	FOR	SAL	CUR	GOI	NACIONAL
INDICE GERAL	30,64	30,53	31,14	29,14	31,90	32,15	27,31	29,37	32,38	30,06	30,90	30,89
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	27,14	28,52	28,64	24,39	30,43	27,96	22,51	28,07	30,39	29,22	30,53	28,49
CEREAIS, LEGUM., OLEAGIN.	36,61	33,93	29,34	25,51	20,41	30,43	12,76	20,48	27,90	32,74	23,09	26,28
FARINHA, FECULAS, MASSAS	18,08	26,09	28,44	14,95	22,80	22,77	29,65	21,09	15,06	27,05	34,39	21,74
TUBERC., RAIZES, LEGUMES	25,20	55,03	23,80	32,50	29,83	18,89	24,44	23,37	35,91	28,24	27,36	28,99
AÇÚCARES E DERIVADOS	20,09	25,74	17,58	41,75	32,06	30,67	19,60	23,68	38,04	24,65	21,88	28,09
HORTALIÇAS E VERDURAS	52,28	42,64	14,61	31,47	17,87	01,97	25,28	04,25	43,85	14,43	06,74	23,96
FRUTAS	34,70	14,70	29,47	15,49	23,40	09,93	21,22	28,81	50,70	18,21	34,28	28,71
CARNES FRESCAS, VISCERAS	31,17	33,29	37,42	15,32	34,48	22,43	15,35	23,95	25,27	24,67	30,24	29,04
PESCADO	10,10	11,00	03,91	18,40	24,34	00,84	14,20	36,39	09,82	02,55	16,00	15,28
CARNES, PEIXES INDUST.	36,30	08,68	34,89	21,84	37,66	36,57	26,22	51,01	41,32	40,00	38,22	33,79
AVES E OVOS	33,58	38,13	38,34	20,71	38,51	44,35	23,79	29,47	44,55	37,09	31,36	35,43
LEITE E DERIVADOS	34,24	30,35	35,28	30,74	29,17	36,50	26,81	27,52	34,43	34,75	41,05	31,90
PANIFICADOS	24,93	30,31	25,29	25,13	25,43	32,33	26,86	26,74	29,43	29,14	30,16	26,75
OLEOS E GORDURAS	23,15	20,15	26,02	23,47	30,39	27,79	28,11	26,02	29,19	26,39	38,40	26,82
BEBIDAS E INFUSÕES	24,10	19,39	23,13	22,44	38,06	19,55	24,16	36,12	28,86	29,51	29,20	28,73
ENLATADOS E CONSERVAS	18,81	28,63	21,40	31,37	22,29	36,44	23,77	29,79	39,78	27,84	28,46	25,24
SAL E CONDIMENTOS	29,70	31,86	38,08	26,66	21,60	29,27	29,22	29,48	34,65	28,78	36,38	29,35
ALIMENT. FORA DOMIC.	23,36	28,17	26,43	23,91	31,01	25,93	26,64	31,69	26,24	25,28	30,81	27,37
HABITAÇÃO	34,05	34,87	32,02	28,59	28,54	29,11	32,92	22,78	34,48	33,95	23,50	30,20
HABITAÇÃO	30,98	33,04	25,82	24,37	25,69	27,03	30,18	18,64	24,14	30,26	15,20	26,15
REPAROS	18,50	25,15	28,68	25,27	25,27	24,24	27,06	22,48	31,73	22,31	22,40	25,26
ARTIGOS DE LIMPEZA	31,58	24,75	30,50	24,85	32,69	36,66	31,70	28,93	34,51	30,90	36,25	31,19
COMBUST. USO DOMESTICO	33,19	36,03	35,45	34,14	31,59	34,97	33,98	31,48	36,75	37,61	36,81	34,16
ENERGIA ELETRICA	58,15	58,42	56,45	71,55	45,03	35,78	45,03	43,14	58,15	59,73	43,96	51,42
ARTIGOS DE RESIDENCIA	29,02	30,55	29,51	28,17	32,66	27,43	26,68	26,24	24,83	27,45	28,05	29,13
MOBILIARIO	29,75	28,67	28,83	30,69	29,80	23,42	19,69	22,34	27,80	22,60	33,12	27,39
UTENSÍLIOS E ENFEITES	26,83	33,18	34,86	30,70	37,65	27,14	34,94	17,86	24,35	29,75	22,81	30,71
CAMA, MESA E BANHO	31,14	36,97	28,84	28,74	42,36	32,70	21,18	30,00	23,83	30,07	33,84	32,88
ELETRODOM. E EQUIPAM.	28,96	26,23	22,37	24,64	28,94	27,08	24,03	34,43	23,95	29,07	28,27	27,70
TV E SOM	31,84	22,14	25,44	24,60	23,79	30,04	24,51	30,14	25,35	24,94	30,24	26,12
VESTUARIO	30,56	28,02	37,39	31,64	34,94	33,01	28,21	32,84	31,81	28,01	31,14	32,16
ROUPA DE HOMEM	37,61	40,52	42,90	32,18	37,64	34,50	28,19	39,14	35,24	30,12	34,32	36,56
ROUPAS DE MULHER	36,22	30,31	42,78	31,63	35,59	31,41	28,01	37,82	32,04	26,70	30,01	33,64
ROUPA DE CRIANÇA	26,95	19,75	29,58	36,69	24,84	41,71	23,94	27,64	25,79	30,14	29,18	27,00



SISTEMA NACIONAL DE INDICES DE PREÇOS AO CONSUMIDOR
VARIACÕES MENSAIS POR ITENS E GRUPOS

JULHO DE 1993 - INPC-E

	RJ	POA	BH	REC	SP	DF	BEI	FOR	SAL	CUR	GOI	NACIONAL
CALÇADOS E ACESSÓRIOS	24,35	22,44	35,76	31,68	37,64	28,46	29,73	29,54	34,52	28,79	30,23	31,31
JOIAS, RELOGIO PULSO	30,96	31,82	24,24	28,88	28,40	27,83	32,11	39,61	28,54	18,35	33,19	29,29
TECIDOS E ARMARINHO	25,56	22,82	22,84	24,78	35,93	39,09	28,35	22,08	21,27	19,14	30,74	26,29
TRANS.E COMUNICAÇÃO	35,81	28,58	29,74	35,69	36,58	44,28	27,69	31,21	34,16	27,44	34,48	33,52
TRANSPORTE PUBLICO	36,16	31,74	30,39	36,27	41,42	51,05	27,56	32,96	34,89	25,52	40,05	35,30
VEICULO PROPRIO	33,26	19,94	24,26	34,26	32,48	31,38	25,34	26,50	31,34	27,68	29,16	29,71
COMBUSTIVEIS	36,64	34,11	35,18	37,14	30,83	36,32	31,00	31,58	35,76	36,35	30,61	33,25
COMUNICAÇÕES	32,35	38,64	34,62	26,56	33,34	47,62	30,16	33,71	33,67	39,07	32,90	34,72
SAUDE, CUIDAD. PESSOAIS	38,21	34,62	35,56	36,73	35,80	34,77	32,75	35,94	45,28	35,82	34,98	36,56
PRODUTOS FARMACEUTICOS	45,07	42,43	41,15	43,80	41,08	39,59	33,39	40,54	45,15	40,31	35,95	41,19
OCULOS E LENTES	18,06	23,41	29,30	28,73	29,84	37,07	29,91	33,14	38,69	21,44	30,70	27,88
ATENDIMENTO	23,32	29,41	34,99	29,98	35,15	26,67	24,95	26,25	20,91	28,50	28,26	31,08
SERVIÇOS MEDICOS	32,19	22,71	24,45	33,32	26,94	32,62	33,91	28,79	31,74	26,29	34,11	29,44
HIGIENE PESSOAL	28,05	23,70	22,17	29,52	26,83	26,34	31,17	30,86	50,53	29,70	34,72	30,28
DESPESAS PESSOAIS	27,35	31,05	30,48	30,93	30,92	31,87	26,21	33,03	28,44	27,69	30,01	29,85
SERVIÇOS PESSOAIS	26,57	27,36	29,65	26,92	26,61	27,00	23,06	26,46	28,04	28,57	22,13	27,13
RECREAÇÃO	25,76	30,27	35,07	32,92	28,61	31,17	24,88	26,55	27,65	28,27	44,94	29,42
FUMO	34,46	34,46	33,94	33,96	32,55	34,46	32,55	33,44	34,46	34,46	32,55	33,61
EDUCAÇÃO	21,36	30,60	24,29	22,33	34,98	34,83	24,69	40,43	22,75	20,33	21,34	26,72
LEITURA	32,75	29,27	28,57	38,22	50,65	40,31	24,81	34,76	37,86	29,33	28,40	37,57



SÉRIE HISTORICA DO INPC ESPECIAL

ANO/MES	NUMERO INDICE (NOV.91=100)	VARIAÇÃO NO MES (%)	VARIAÇÃO ACUMULADA NO ANO (%)
1992			
junho	437,24	21,76	252,67
julho	532,30	21,74	329,34
agosto	655,90	23,22	429,04
setembro	800,39	22,03	545,58
outubro	1006,81	25,79	712,07
novembro	1252,27	24,38	910,06
dezembro	1548,56	23,66	1149,04
1993			
janeiro	1985,72	28,23	28,23
fevereiro	2503,00	26,05	61,63
março	3167,30	26,54	104,53
abril	4047,81	27,80	161,39
maio	5194,96	28,34	235,47
junho	6633,96	27,70	328,40
julho	8683,19	30,89	460,73

FONTE: DEPARTAMENTO DE INDICES DE PREÇOS

Obs: Os indices mensais de junho a agosto de 1992 foram obtidos a partir da agregação das regiões metropolitanas de São Paulo, Belém, Fortaleza e Goiania devido a interrupção da coleta de preços das demais regiões. Em junho de 1993 o indice foi calculado a partir da agregação destas mesmas areas.